

Em 01 de novembro de 2018

Ao(À):

Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi Avançados e Auditoria Interna

Assunto: **Programação de Férias - Ano 2019**

1. Informamos que encontra-se disponível a todos os servidores da UNIFAL-MG a programação das férias relativas ao **exercício de 2019**, que será feita **exclusivamente** no Sistema de Férias Web, vinculado ao Sistema de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG.

2. Salientamos que o Sistema de Férias Web foi estabelecido pela Portaria nº 2013, de 18/10/2016, a qual estabelece os procedimentos para operacionalização de programação, alteração, interrupção e homologação de férias dos servidores docentes, técnico-administrativos, professores substitutos e professores visitantes. A referida portaria estabelece que é da responsabilidade do servidor acessar com frequência a programação de suas férias no Sistema de Férias Web, via Sistema Gestão de Pessoas, com seu *login* e senha, no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/sistemas/>. A norma determina ainda a obrigação das chefias de acessar, com frequência, o Sistema de Férias Web, no endereço supracitado, para acompanhamento e providências.

3. As férias poderão ser programadas **até o limite de 03 (três) etapas**, independente do número de dias, desde que requeridas pelos servidores e no interesse da Universidade, lembrando que os servidores deverão atentar para os períodos de férias referentes ao exercício de 2018, de modo que não haja sobreposição de férias em exercícios diferentes. Neste sentido, lembramos que as férias do exercício de 2019 só poderão ser programadas para datas posteriores ao término das referentes ao exercício 2018.

4. Considerando que o adicional de 1/3 de férias é pago no mês que antecede ao usufruto das férias, esclarecemos que os servidores deverão programá-las e as chefias homologá-las **impreterivelmente até o dia 23-11-2018** para que possam ser lançadas no sistema SIAPE pela Progepe até o final do mês de novembro/2018.

5. Na oportunidade, conforme nos foi informado pela Pró-Reitoria de Graduação segue abaixo uma prévia do Calendário Acadêmico com as datas de início e término dos semestres letivos do ano de 2019, Calendário este que será aprovado pelo CEPE até dia 07/11/2018.

1º Semestre	2º Semestre
Início: 11/03/2019 Término: 02/08/2019	Início: 19/08/2019 Término: 10/12/2019

6. No Portal da UNIFAL-MG, no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, disponível no

endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe>, estarão disponíveis tutoriais interativos, demonstrando o uso do sistema de forma simples e autoexplicativa.

7. Na oportunidade, informamos que foi publicada a Portaria nº 2.393 de 1º/11/2018 (0053528), que estabelece a normatização da programação e alteração das férias dos servidores efetivos e contratados temporários, no âmbito da Universidade Federal de Alfenas/MG, que segue anexa para conhecimento e também encontra-se disponível para consulta na página eletrônica da Progepe.

8. Por fim, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e solicitamos à V. Sa. que **dê ampla divulgação** desta matéria a todos aos servidores lotados nessa Unidade.

Anexo(s): I - Portaria nº 2.393 de 1º/11/2018 (0053528)

Atenciosamente,

Juliana Guedes Martins

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 01/11/2018, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053528** e o código CRC **917AF070**.